

PROCESSO Nº 50525.001397/2012-58

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2012, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
AUXILIARES DE TRANSPORTE, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA
MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS
LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão, Senhora **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, analista de planejamento e orçamento, portadora da carteira de identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no D.O.U. de 02 de outubro de 2009 e, de outro lado, a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – EPP.**, com sede na Rua Jorge da Rocha 329, Altos, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.485.352/0001-06, representada neste ato pela Senhora **MARIALDA LOPES CAMELO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 190970289, expedida pela SSP-CE e CPF nº 413.921.083-49, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Quarta e Décima Quarta do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 a repactuação do valor do contrato nº 019/2012, para a categoria de motorista, no percentual de 7,2347%, a partir de 1º de janeiro de 2015;
- 1.2 a eliminação dos custos não renováveis, integralmente pagos no primeiro ano do contrato, resultando em um decréscimo de 1,3160%, a partir de 28 de dezembro de 2015;
- 1.3 a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2015.
- 1.4 a alteração do tipo societário e da razão social da empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS – EPP**, para **EMPRESA INDIVIDUAL DE**



RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob denominação social MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – EPP, mantendo-se o mesmo CNPJ nº 05.485.352/0001-06.

1.5 a inclusão do item 6.54, na Cláusula Sexta do Contrato nº 019/2012, contendo a seguinte redação:

“6.54 Não contratar empregado para prestar serviços para a CONTRATANTE que seja familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.595,84 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2015, passando o valor global, para o período de 12 (doze) meses, sem contabilizar o adicional das despesas eventuais previsto em contrato, para R\$ 31.150,08 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais e oito centavos). Com a exclusão dos custos não renováveis, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.561,68 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), a partir de 28 de dezembro de 2015, passando o valor global, para o período de 12 (doze) meses, sem contabilizar o adicional das despesas eventuais previsto em contrato, para R\$ 30.740,16 (trinta mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos), conforme planilhas de preços abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2015- Repactuação

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL DE CADA POSTO R\$	VALOR GLOBAL MENSAL DE CADA POSTO R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
TRANSPORTE	1	2.595,84	2.595,84	31.150,08
TOTAL			2.595,84	31.150,08

A partir de 28 de dezembro de 2015- Exclusão dos custos não renováveis

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL DE CADA POSTO R\$	VALOR GLOBAL MENSAL DE CADA POSTO R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
TRANSPORTE	1	2.561,68	2.561,68	30.740,16
TOTAL			2.561,68	30.740,16

2.2 O valor correspondente às despesas eventuais, a partir de 28 de dezembro, perfaz o montante de R\$22.367,28 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos);

2.3 As provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação à mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

A partir de 1º de janeiro de 2015- Repactuação

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 89,65
Férias e Abono de Férias	R\$ 130,22
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 53,81
Subtotal	R\$ 273,67
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 81,79
Aviso Prévio	R\$ 20,88
TOTAL	R\$ 376,34

A partir de 28 de dezembro de 2015- Exclusão dos custos não renováveis

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 89,65
Férias e Abono de Férias	R\$ 130,22
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 53,81
Subtotal	R\$ 273,67
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 81,79
TOTAL	R\$ 355,46

2.4 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 55.191,49 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 092245 e Fonte de Recurso 0174:

- R\$ 2.084,05 (dois mil, oitenta e quatro reais e cinco centavos) referente à despesa decorrente estimada da repactuação para o período de 1º de janeiro a 27 de dezembro de 2015;



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

- R\$ 30.740,16 (trinta mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos) referente à despesa decorrente estimada da prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2015;

- R\$ 22.367,28 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) referente à despesa decorrente estimada das despesas eventuais, a partir de 28 de dezembro de 2015.

2.5 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2015 NE 800004.

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 019/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 17 de dezembro de 2015

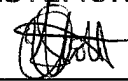
PELA CONTRATANTE:



ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:


MARIALDA LOPES CAMELO

TESTEMUNHAS:


Nome: VINÍCIUS DE SOUZA MOTTA
CPF: RG 2.361.753 - SSP/DF
CI: CPF 009.470.521-60


Nome: Rômulo Lucena Silva
CPF: CPF nº 989.831.051-00
CI: RG nº 2093493 SSP/DF

SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Blocos A, C, E e G - Cep: 70200-003 - Brasília - DF

Fone: (61) 3410.1000 / 1001

www.antt.gov.br

Processo nº 50525.001397/2012-58

